



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4439, de 13 de novembro de 2025.

“Autoriza a Câmara Municipal de Catalão a firmar Convênio com o Poder Executivo do Município de Catalão para realização de concurso público em conjunto, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo do Município de Catalão a celebrar convênio com o Poder Executivo do Município de Catalão, para gestão operacional e logística para a realização de concurso público para preenchimento de vagas em ambos os Poderes.

Art. 2º - O convênio a ser firmado entre as partes (Executivo e Legislativo), deverá estabelecer os termos da realização conjunta do certame.

Art. 3º - No Convênio a ser formalizado deverá prever claramente as responsabilidades de cada parte, a divisão dos custos, e a especificação dos cargos e vagas de cada Poder.

Art. 4º - Caberá a cada Poder (Executivo e Legislativo) identificar a necessidade de novos servidores, cargos vagos e a previsão orçamentária para as novas contratações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal